



## RESOLUÇÃO Nº.017/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024, com as seguintes ressalvas:

Após análise da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS-Maricá em reuniões realizadas em: 06/02/2025; 22/05/2025, 18/06/2025; 23/06/2025; 22/07/2025; 25/07/2025 e 30/07/2025 encaminhou relatório ao pleno destacando as seguintes ressalvas:

Reunião do dia 15/07/2025:

- 1- O RAG 2024 informa que das 182 metas programadas para o ano, 115 foram alcançadas e 5 foram parcialmente alcançadas, totalizando 63% das metas atingidas. Sobre a meta: Garantir o acolhimento do usuário e a implantação e monitoramento dos fluxos e protocolos;
  - Foi verificado que até a presente data não existem POP's (Procedimentos Operacionais Padrão) nas Unidades de Saúde;
  - Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência: Implantar e habilitar 1 Centro Especializado em Reabilitação tipo II NÃO EXISTE CER II no município.
  - Implantar o Serviço de estimulação precoce, esse serviço funciona no CRAD.
- 2- Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde: Integrar e aperfeiçoar os sistemas de prontuários eletrônicos, até a presente data não implantada INTEGRAÇÃO;
- 3- Implantar e manter serviço de Rastreamento e Diagnóstico em Oncologia, (sem mastologista, sem oncologista de cabeça e pescoço).
- 4- Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde:
  - Reformar e ampliar 24 Unidades de Saúde da Família - parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;
  - Ampliar a oferta de consultas e procedimentos nas unidades de atenção primária- parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;
  - Ampliar a oferta de atendimentos médicos nas unidades de Atenção Básica- parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;
- 5- Qualificar a Estratégia Saúde da Família:
  - Diminuir internações por causas sensíveis à Atenção Primária, por exemplo: USF da 83 Itaipuaçu teve um aumento considerável assim como as UPA's e Hospitais. A demanda superou a oferta de serviços;
- 6- Garantir a atenção integral à saúde dos adolescentes:
  - Diminuir o índice de gestação em mulheres menores de 18 anos;
- 7- Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas:
  - Aplicar a caderneta de Saúde da Pessoa Idosa;
  - A caderneta do Idoso foi disponibilizada desde 2019 pelo MS, porém não se verificam disponíveis em quantidades necessárias,
- 8- Implementar uma política de gestão de pessoas e desenvolvimento dos trabalhadores:
  - Reestruturar o organograma da secretaria municipal de saúde;
  - Elaborar e implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- 9- Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde:

Conselho Municipal de Saúde de Maricá

Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/ sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440

E-mail: [cms.marica@hotmail.com](mailto:cms.marica@hotmail.com) Tel. 21 99168-9877



- Solicitar e manter atualizado o registro para funcionamento (Licença Sanitária e Alvará) dos estabelecimentos da Atenção Primária;
- 10- Qualificar a Estratégia Saúde da Família:
  - Implantar marcadores de consumo alimentar na Atenção Primária;
  - Capacitar os profissionais (ESF, maternidade, etc.) no manual de condutas gerais PNSF;
  - Capacitar os profissionais (ESF, maternidade, etc.) no PNS VIT A;
  - Capacitar e formar profissionais da Atenção Primária como Tutores no Programa Amamenta e Alimenta Brasil;
  - Capacitar profissionais da Atenção Primária para o Monitoramento do estado nutricional do SISVAN;
- 11- Qualificar e ampliar a atenção odontológica no município:
  - Reativar o Odontomóvel como unidade de atendimento odontológico;
  - Implantar o serviço de próteses dentárias totais e parciais nas ESFs;
- 12- Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis:
  - Aumentar a cobertura de crianças contempladas pelo PNS Vitamina A;
  - Estruturar fluxo para absorver crianças com excesso de peso acompanhadas no crescimento saudável;
- 13-Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança:
  - Implantar 01 Núcleo de Segurança do Paciente;
- 14- Garantir a atenção integral à saúde dos adolescentes:
  - Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para abordagem dos temas apresentados na Caderneta de Saúde do Adolescente;
- 15 - Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência:
  - Elaborar e Implantar as linhas de cuidado de atenção à pessoa com deficiência;
  - Promover capacitação de profissionais das e-multi e ESF para fortalecer a linha de cuidado de atenção à pessoa com deficiência;
  - Realizar a adequação da estrutura física das unidades de saúde visando a acessibilidade à Pessoa com Deficiência;
- 16- Implementar a atenção à Saúde Indígena:
  - Realizar reforma da USF Aldeia Indígena;
- 17 - Estruturar a Política Municipal de Saúde à População LGBTQIA+:
  - Elaborar e implantar a Linha de Cuidado da População LGBTQIA+;
  - Implantar o serviço de hormonização na Atenção Especializada;
  - Implantar atendimento ambulatorial especializado em atendimento à População Transexual;
  - Instituir protocolo de atendimento à população LGBTQIA+;
- 18- Garantir a atenção integral à saúde da População Negra.
  - Incluir as especificidades de saúde da população negra em 04 das linhas de cuidado implantadas (ATAN, Saúde Mental, Tabagismo, Doenças Crônicas, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Homem, Violência);"
  - Incluir na Linha de Cuidado da Criança as especificidades da Anemia Falciforme."
- 19 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população:
  - Implantar CAPS II em Itaipuaçu;
  - Implantar CAPS II em Inoã;
  - Implantar o Grupo Condutor da RAPS Municipal
- 20-Implementar ações que impactem positivamente o perfil da Saúde e a qualidade de vida das populações:
  - Elaborar, implantar e divulgar a carteira de serviços;
- 21 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde:
  - Implantar e manter o complexo regulador municipal;
  - Realizar estudo de outros modelos de gestão para a rede de atenção à saúde;
  - Viabilizar as ações e serviços públicos de saúde por meio de contratos de gestão com a FEMAR (Considerada não cumprida pois não atingiu 100%);
  - Implantar, credenciar e manter serviço de oftalmologia municipal de média complexidade;
  - Implantar e manter Policlínicas Distritais;
  - Disponibilizar aplicativo para emitir avisos sobre marcações de consultas e exames;

Conselho Municipal de Saúde de Maricá

Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/ sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440

E-mail: [cms.marica@hotmail.com](mailto:cms.marica@hotmail.com) Tel. 21 99168-9877



- Disponibilizar aplicativo/painel sobre a fila da regulação;
- Criar Fórum Permanente de Saúde;
- Realizar concurso público;
- Implantar e Manter Serviço de Hemodinâmica;
- Implantar e Manter Serviço de Terapia Renal Substitutiva ambulatorial (TRS) Hemodiálise;
- 22 - Implementar uma política de gestão de pessoas e desenvolvimento dos trabalhadores:
  - Implantar Ambulatório de Hemoglobinopatias;
- 23 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade e do controle social:
  - Implantar Conselhos Locais nos Distritos;
  - Realizar Conferências Municipais de Saúde;
  - Contratar e oferecer capacitações aos conselheiros municipais de saúde;
  - Disponibilizar diárias para os conselheiros durante a participação em cursos;
  - Disponibilizar diárias para os conselheiros durante a participação em capacitações externas;
  - Adquirir mobiliário e equipamentos de informática;
  - Divulgar Resolução ANS de 30/03/2022, refere-se ao Ressarcimento ao SUS dos atendimentos a usuários de Planos de Saúde.
  - Participar da elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Oferecer capacitação para a sociedade civil;
- 24 - Ampliar o acesso da população a medicamentos:
  - Implantar Núcleo de Medicamentos Excepcionais;
  - Implantar e manter o Programa Farmácia Viva;
- 25 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde:
  - Programar e manter o Sistema SISVISA
  - Implantar núcleos distritais de investigação, análise e assistência dos casos suspeitos de violência e maus tratos;
  - Descentralizar o Programa de Hanseníase para as unidades da APS;
  - Implantação dos Polos de Imunização Distritais;
  - Implantar e manter Centro de Controle de Zoonoses.

Destaque da reunião do dia 30/07/2025.

- 1 -A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá enviou, através do SIOPS ao Ministério da Saúde alteração do RAG/2024.
- 2- O Conselho Municipal de Saúde de Maricá detectou que no RAG 2024 a tabela “Exercício do empenho” na lacuna de total de RP pagos referente aos anos de 2013 a 2022 e 2024 constam zerados;
- 3- No RREO SIOPS: A tabela “Exercício do empenho” na lacuna de total de RP pagos referente aos anos de 2013 a 2022 constam preenchidos;
- 5- O CMS-Maricá destaca que a alteração feita no RREO através do SIOPS deveria alterar o Relatório Anual de gestão visto que o SIOPS é a fonte de referência da execução orçamentária do RAG.
- 6- Onde serão alocados os valores antes destinados a FEMAR?

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon  
Presidente do CMS- Maricá

Conselho Municipal de Saúde de Maricá  
Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/ sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440  
E-mail: [cms.marica@hotmail.com](mailto:cms.marica@hotmail.com) Tel. 21 99168-9877